

FC-UNJ-CD.2018.0140

Florianópolis, 05 de abril de 2018

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. Paul de Souza Coutinho Filho
Presidente da Ordem do Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Norte
Natal - RN

Assunto: Envio de Documentação – Convênio.

Excelentíssimo Senhor,

Servimo-nos da presente para encaminhar 1 (uma) cópia autenticada do Termo de Convênio celebrado entre a OAB/RN e a SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA., assinada pelo Diretor desta Empresa.

Reafirmando nossa honra em podermos ser parceiros da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Norte, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,



Hercílio E. Lentz
Analista Jurídico

CONVÊNIO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE e SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE com sede à Rua Barão de Serra Branca, S/N - Candelária - Natal/RN - CEP 59065-550, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.451.064/0001-10, legalmente representada pelo seu Presidente PAUL DE SOUZA COUTINHO FILHO, neste ato designada **OAB/RN** e **SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 82.845.322/0001-04, com sede na Avenida Luiz Boiteux Piazza, 1302, Sapiens Parque, Bairro Canavieiras, Florianópolis/SC, CEP: 88.054-700, doravante denominada simplesmente **SOFTPLAN**, neste ato por seu representante legal, **ILSON APARECIDO STABILE**, portador da cédula de identidade RG n.º 6071102 SSP/SC e do CPF/MF sob n.º 433.346.799-34, ajustam o presente CONVÊNIO, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objetivo deste instrumento é a conjugação de esforços dos convenientes visando propiciar aos advogados inscritos na OAB/RN em dia com as contribuições, descontos nos serviços prestados pela conveniada.

Com a publicação do novo código de processo civil, a certidão de sentença, foi positivada como título executivo. Hoje os Apresentantes têm que se dirigir pessoalmente aos Tabeliães.

Parágrafo 1º - Os serviços oferecidos pela conveniada são:

Acesso a Plataforma iProtesto da SOFTPLAN que permitirá apresentação de protesto de sentenças, advindas de todos os Ramos da Justiça que gerem execução de quantia certa (Credito do exequente e ou sucumbência), sem a necessidade do advogado se deslocar aos Tabelionatos, otimizando seu tempo e acompanhando todos os eventos da apresentação de protesto. A veracidade das informações se dará pela assinatura digital do Associado no termo de responsabilidade quando do envio das apresentações.

A plataforma possibilita a democratização do protesto em forma eletrônica aos Patronos e seus outorgantes, em consonância com o disposto no novo código de processo civil, o qual viabiliza o protesto de certidão de sentença.

Todo processo valoriza o maior patrimônio dos Advogados o "TEMPO", de forma segura, ágil e transparente, trazendo mais efetividade na execução, e eliminando a necessidade de deslocamento aos Tabelionatos.

O Cadastro e adesão a plataforma são gratuitos, exigindo o aceite do Termo de condições de uso da plataforma por intermédio da assinatura digital do associado.



Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Rio Grande do Norte
Rua Barão de Serra Branca, S/N - Candelária - Natal/RN - CEP 59065-550
E-mail: presidencia@oab-rn.org.br



CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência pelo prazo de 1 (um) ano, contando da data de sua assinatura, prorrogando-se automaticamente por períodos sucessivos, podendo ser encerrado antes, desde que uma das partes manifeste esta posição por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

Sem prejuízo das demais cláusulas e condições estipuladas no presente contrato constituem obrigações específicas das partes contratantes:

1.1. Obrigações específicas da OAB/RN:

1.1.1. Caberá à OAB/RN a divulgação deste Convênio entre os seus empregados e os Advogados regularmente inscritos nos seus quadros, através da Internet (mailing eletrônico, redes sociais, twitter, aplicativo e site), informativos, afixações de cartazes/folders e das maneiras que lhes forem possíveis.

1.1.2. Periodicamente o setor de Comunicação da OAB/RN se compromete a enviar o material de divulgação a ser recebido da Conveniada. As informações e o material serão avaliados e, posteriormente, divulgado conforme as demandas da comunicação.

1.1.3. A periodicidade deverá ser de no mínimo uma divulgação mensal.

1.2. Obrigações específicas da Conveniada:

1.2.1. Conceder os descontos e benefícios propostos neste convênio para os inscritos nos seus quadros de Advogados que vierem a procurar a Conveniada para usufruir dos seus serviços.

1.2.2. Fornecer a logo da empresa em alta resolução (Corel Draw e/ou JPG, OU PDF se for o caso), produzir a arte do e-mail marketing e enviar ao setor de Comunicação da OAB/RN (assessoria@oabrn.org.br) para que seja repassado ao mailing de advogados. Além de afixar o adesivo de Empresa Conveniada da OAB/RN em local visível.

1.2.3. Divulgar na Plataforma em local adequado indicando a existência do convênio.

CLÁUSULA SEXTA - RESOLUÇÃO DO CONVÊNIO

O presente convênio poderá ser resolvido se de interesse das partes, devendo a parte que desejar rompê-lo comunicar, por escrito, sua intenção, com prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado do Rio Grande do Norte e o Foro da Justiça Federal/Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte, na hipótese da OAB/ figurar no polo passivo da Ação, para dirimir e solucionar controvérsias decorrentes deste Convênio e de sua execução.



Será cobrado pelo serviço de envio e gestão das apresentações de Protesto no ato do envio ou por intermédio de cotas de crédito adquiridas.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

A **CONVENIADA** se compromete a garantir aos inscritos nos quadros da OAB/RN descontos na utilização dos serviços, para apresentações de Protesto no Estado do Rio Grande do Norte, não existindo custo de cadastramento e de manutenção mensal.

Parágrafo 1º - O Valor de tabela a partir de 01/01/2018 é de R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais), por envio de apresentação na modalidade pré-pago, estando coberto os seguintes serviços decorrentes: remessa da apresentação ao Tabelionato; armazenamento das informações; informações de retorno do Tabelionato; envio de autorização de baixa; histórico de apresentações; Extrato de movimentação dos envios (crédito, débitos e saldo); relatórios de apresentações por período com filtros por credor, devedor, praça de pagamento e situação do Título.

Parágrafo 2º - Os descontos concedidos sobre o valor de tabela mencionado no parágrafo 1º se darão da seguinte forma: 11,11% (onze vírgula onze por cento), perfazendo um valor líquido de R\$ 40,00 (Quarenta reais), durante a validade do convênio.

Parágrafo 3º - Caso o ADVOGADO, usuário do sistema iProtesto da SOFTPLAN deseje efetuar pedido de desistência antes da lavratura do protesto será responsável pelas despesas, emolumentos e custas, efetuando o adimplemento diretamente ao tabelionato. Quando da apresentação por procuração seus respectivos outorgantes também serão responsáveis pelo adimplemento das despesas, emolumentos e custas.

Parágrafo 4º - Mensalmente, a SOFTPLAN, com base nas informações obtidas por meio dos arquivos de Confirmação, remunerará a OAB/RN, em R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), por apresentação enviada a protesto, a título de sustentabilidade das divulgações aos inscritos nos quadros da OAB/RN, referentes aos apontamentos de protesto efetuados no período de 21 do mês anterior a 20 do mês corrente.

Parágrafo 5º - A OAB/RN, não se responsabiliza pelo pagamento dos serviços utilizados pelos beneficiários deste convênio, que deverão ser cobrados diretamente dos usuários, sejam eles inscritos ou empregados nos seus quadros (Advogados, Estagiários de Direito e Funcionários), ficando também estabelecido que a OAB/RN não responderá, nem solidária nem subsidiariamente, por eventual inadimplência por parte dos beneficiários deste Convênio.

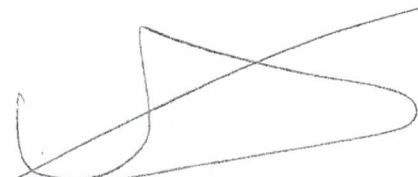
CLÁUSULA TERCEIRA - IDENTIFICAÇÃO

Para os fins deste Convênio os beneficiários deverão assinar eletronicamente o termo de utilização da Plataforma da CONVENIADA, no cadastramento sendo checado a situação cadastral junto a Ordem dos Advogados, e a cada envio de apresentação deverá assinar eletronicamente o termo de responsabilidade pelos dados enviados para protesto.



E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo que também o assinam.

_____ de _____ de 201__.



PAULO DE SOUZA COUTINHO FILHO
Presidente da OAB/RN



CARLOS ALBERTO MARQUES JÚNIOR
Diretor Tesoureiro da OAB/RN



SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

